

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1  
CONVOCAÇÃO**

**À STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA**

C.N.P.J. nº 07.336.938/0001-26

PROCESSO: 09/007.791/2021 - 0961/000317/2022

OBJETO: aquisição de insumos laboratoriais de técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos, em regime de comodato, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O Hospital Municipal Souza Aguiar **NOTIFICA** a empresa supracitada a apresentar a publicação do extrato do Contrato nº 47/2022, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 09h às 17h - no Hospital Municipal Souza Aguiar (Rua Praça da República, 111 - Centro), tendo em visto que até o presente momento a empresa não publicou o extrato.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES  
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING  
CONVOCAÇÃO  
EXPEDIENTE 21/06/2022**

Comunicamos a Empresas relacionadas abaixo, que sua respectiva Nota de Empenho encontra-se disponível para retirada:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
2022/000319	DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
2022/000320	CAMINHA'S COMERCIAL LTDA.

O representante da mencionada Empresa deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.

Local para retirada: Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes- RJ

Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 09h às 17h.

Caso o empenho não seja retirado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
EDITAL Nº 155/2022**

**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO  
DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL  
JESUS.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/006.177/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Jesus. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIO SAÚDE. \* **As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

\*\* Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e dose de reforço).

**1 - VAGAS REMANESCENTES:**

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA.**

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	VALOR TOTAL
UTI PEDIÁTRICA	01	*12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 5.536,38

**REQUISITOS OBRIGATORIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- DIPLOMA EM MEDICINA;
- EXPERIÊNCIA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA DE, NO MÍNIMO, 02 ANOS.

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

- RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICA);
- METRADO NA ÁREA DE SAÚDE;
- DOCTORADO NA ÁREA DE SAÚDE.

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12H HORAS\*\*\*\***

**ÁREA DE ATUAÇÃO: NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO (NIR)**

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	VALOR TOTAL
NIR	01	*12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 5.536,38

**REQUISITOS OBRIGATORIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- DIPLOMA EM MEDICINA;
- RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIÁTRIA;
- MÍNIMO DE 02 ANOS ATUANDO EM CLÍNICA PEDIÁTRICA;
- MÍNIMO DE 01 DE EXPERIÊNCIA EM GESTÃO NO SERVIÇO PÚBLICO COM CONHECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS);
- COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM TRABALHO DE DESOSPITALIZAÇÃO.

\* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base.

\*\* O pagamento da gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

\*\*\* Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de reatuação do profissional.

\*\*\*\* **Para o cargo em questão, como principais atribuições, são destacadas:** capacidade técnica para subsidiar a coordenação médica e a direção do Hospital para a tomada de decisão interna; capacidade para promover o uso dinâmico dos leitos hospitalares, através do aumento do giro do leito e monitoramento das atividades de gestão da clínica desenhadas pelas equipes assistenciais e a capacidade técnica de apoiar a coordenação médica no gerenciamento dos leitos, sinalizando as necessidades locais que possam comprometer a assistência, promovendo elaboração e atualização de protocolos e diretrizes clínicas.

**2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *online* disponível nos dias **22/06/2022 a 27/06/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição *online*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

**2.4.1 Para comprobatório:**

- Ser brasileiro;
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Diploma de formação superior (original e cópia);
- Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho e/ou experiência, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).

O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

**2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:**

- Ser brasileiro;
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
- Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
- Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
- Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
- Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- Curriculo Profissional;
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
- Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço, (original e cópia);
- Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
- CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

**A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.**

### 3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

### 4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2, deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no ANEXO I.

### 5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO II deste Edital.

#### a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

#### b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.

### 6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

### 7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.

7.2 O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

- Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

- Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
- Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

### 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- O candidato que tiver maior idade;
- Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 10 (dez) pontos;
- O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.

8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ;

8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item I;

8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando Inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 A RIOSAÚDE não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022.

ANEXO I	
DATA / HORARIO	EVENTO
23/06/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O
23/06/2022 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
23/06/2022 / 07h00min	INICIO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
27/06/2022 / 23h59min	TERMINO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
28/06/2022 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
29/06/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
30/06/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a,5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
01/07/2022 / 06h00min	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

### ANEXO II

#### MÉDICO PLANTONISTA 12H ÁREA DE ATUAÇÃO ÚTI PEDIÁTRICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICO.	10	10
B) COMPROVAÇÃO DE MESTRADO NA ÁREA DA SAÚDE.	10	10
C) COMPROVAÇÃO DE DOUTORADO NA ÁREA DA SAÚDE	10	10
D) COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICA NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO A PARTIR DOS 02 ANOS MÍNIMOS	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

#### MÉDICO PLANTONISTA 12H ÁREA DE ATUAÇÃO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO (NIR)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA PEDIATRIA.	10	10
COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM TRABALHO DE DESOSPITALIZAÇÃO.	10	10
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 01 ANO EM GESTÃO NO SERVIÇO PÚBLICO COM CONHECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS).	10	10
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA PEDIÁTRICA.	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO A PARTIR DOS 02 ANOS MÍNIMOS	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

### ANEXO III EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DATA DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 EDITAL 155/2022

#### VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) \_\_\_\_\_

Nome Completo		Nascimento	
		/ /20__	
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino	Trabalha atualmente? ( ) Não ( ) Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP:	-	Telefone ( )
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 155/2022.

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº \_\_\_\_\_  
Edital 155/2022  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo \_\_\_\_\_ Inscrição feita por: \_\_\_\_\_

Vaga que concorre: (apenas uma opção): \_\_\_\_\_

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

( ) Currículo ( ) RG ( ) CPF ( ) Comprovante de votação ( ) Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Técnico ( ) Superior ( ) Pós Graduação ( ) Residência ( ) Especialização ( ) Registro em Conselho

**ANEXO IV**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) \_\_\_\_\_ portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº, Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
EDITAL Nº 156/2022

**REGULAMENTO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/002.689/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

\* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.

\*\* Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço).

1 - VAGAS REMANESCENTES:  
CARGO: MÉDICO AMBULATORIO

MÉDICO AMBULATORIO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO	VALOR TOTAL POR VAGA
Médico Angiologista	1	*10 HORAS	R\$ 3.676,38	R\$ 242,40	R\$ 735,27	R\$ 4.654,05
Médico Cardiologista	1	*10 HORAS	R\$ 3.676,38	R\$ 242,40	R\$ 735,27	R\$ 4.654,05
Médico Nefrologista	1	*10 HORAS	R\$ 3.676,38	R\$ 242,40	R\$ 735,27	R\$ 4.654,05
Médico Neurologista Adulto	1	*10 HORAS	R\$ 3.676,38	R\$ 242,40	R\$ 735,27	R\$ 4.654,05
Médico Neurologista Pediátrico	1	*10 HORAS	R\$ 3.676,38	R\$ 242,40	R\$ 735,27	R\$ 4.654,05
Médico Pneumologista	1	*10 HORAS	R\$ 3.676,38	R\$ 242,40	R\$ 735,27	R\$ 4.654,05
Médico Psiquiatra	1	*10 HORAS	R\$ 3.676,38	R\$ 242,40	R\$ 735,27	R\$ 4.654,05
Médico Reumatologista	1	*10 HORAS	R\$ 3.676,38	R\$ 242,40	R\$ 735,27	R\$ 4.654,05

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

• RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO;  
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

• EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 01 ANO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

\*\*\* Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível nos dias 23/05/2022 à 30/06/2022 no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1 Para comprobatório:

- Ser brasileiro;
  - Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
  - Nº PIS/PASEP (original e cópia);
  - Comprovante de Residência (original e cópia);
  - Diploma de formação superior (original e cópia);
  - Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
  - Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
  - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
  - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- Ser brasileiro;
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
- Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
- Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
- Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
- Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- Currículo Profissional;
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
- Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço, (original e cópia);
- Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
- CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2, deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no ANEXO I.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO II deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2,1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I, a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.

7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

- Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

- Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
- Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;